



MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça - Redação
Finanças - Orçamento
SALA SESSÕES 04 / 04 / 2022

Bariri, 04 de abril de 2022.

MENSAGEM
Nº 15/2022

Senhor Presidente,

FRESCIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 12/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente do Governo Federal, através de emenda parlamentar nº 81000792 do Deputado Federal Marco Bertaiolli, para atender diversas demandas da Irmandade de Misericordia da Santa Casa de Bariri, conforme plano de trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 12/2022 =

de 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+)	100.000,00
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
711 10.302.0007.2067.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade 100.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0800
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
800 016	EMENDA 81000792-MARCO BERTAIOLLI-ST.CASA

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 3º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 04 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

DISCUSSÃO VOTAÇÃO	
APROVADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS	<input type="checkbox"/>
SALV. SESSÕES	<input type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>

PRESIDENTE